

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, NA
FORMA A SEGUIR.**

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPA IGARASSU**, situado na Rodovia BR 101 Norte, s/n, KM 47, CEP 53.610-000, Bairro de Cruz de Rebouça, Município de Igarassu, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ 10.894.988/0009-90, neste ato representado por sua Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Dra. Isabela Coutinho**, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **CG REFRIGERACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.081.685/0001-31, situada na Rua Manoel de Arruda Câmara, nº 97, CEP 50.720-140, Bairro do Prado, Município do Recife, Estado de Pernambuco, neste ato através de seu representante legal, nos termos de seu contrato social, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente aditivo ao contrato de prestação de manutenção e locação de condicionadores de ar, celebrado entre as partes em 07 de outubro de 2024, que se regerá pelas cláusulas e condições postas em seguida:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO:

1.1 – As partes resolvem adicionar ao objeto contratual a instalação e locação de duas novas máquinas, sendo 01 (um) ar-condicionado Split com 9.000 Btus (Serviço Social) e 01 (um) ar-condicionado Split com 12.000 Btus (Consultório 01), conforme proposta comercial anexa.

1.2 – Em decorrência destas alterações, as partes resolvem alterar os itens 1.1, 1.2 e 1.3 da Cláusula Primeira, que passarão a ter a seguinte redação:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) condicionador de ar próprio da **CONTRATANTE**, instalado na sede, bem como a locação de 40 (quarenta) condicionadores de ar de propriedade da

CONTRATADA, que deverão ser instalados na sede da **CONTRATANTE**, nos termos pormenorizados nos Anexos I e II do presente Contrato.

1.2 – Os equipamentos de propriedade da **CONTRATANTE** que receberão manutenção da **CONTRATADA** serão:

a) 01 (um) Ar-condicionado Split 12.000 Btus;

1.3 – Os equipamentos locados deverão ser instalados na sede da **CONTRATANTE** pela **CONTRATADA**, em pleno estado de funcionamento, observadas as seguintes especificações e quantidades:

a) Locação de 13 (dez) Splits com 9.000 Btus;

b) Locação de 09 (oito) Splits com 12.000 Btus;

c) Locação de 04 (quatro) Splits com 18.000 Btus;

d) Locação de 09 (nove) Splits com 24.000 Btus;

e) Locação de 02 (dois) Splits com 30.000 Btus;

f) Locação de 02 (dois) Splits com 60.000 Btus;

g) Locação de 01 (um) Split com 22.000 Btus;

1.3 – As alterações acima indicadas terão efeito a partir da data de assinatura do presente instrumento, alterando-se o valor mensal pago pela **CONTRATANTE**, descrito no item 6.1.1 da Cláusula Sexta, para o valor de R\$ 9.745,00 (nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais) por mês, alterando-se os itens 6.1 e 6.1.1, que passarão a ter a seguinte redação:

6.1 – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os seguintes valores mensais:

6.1.1 – Em decorrência da locação dos equipamentos indicados no item 1.3 da Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará o valor de R\$ 9.745,00 (nove mil,

setecentos e quarenta e cinco reais), nos seguintes valores individuais:

Qntd	Tipo	Valor Und	Valor Total
13	Split 9.000Btus	R\$ 145,00	R\$ 1.885,00
9	Split 12.000Btus	R\$ 180,00	R\$ 1.620,00
4	Split 18.000Btus	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
9	Split 24.000Btus	R\$ 310,00	R\$ 2.790,00
2	Split 30.000Btus	R\$ 400,00	R\$ 800,00
2	Split 60.000Btus	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
1	Split 22.000Btus	R\$ 310,00	R\$ 310,00
	Valor Total Mensal		R\$ 9.745,00

6.1.2 – Em decorrência da manutenção do equipamento próprio da **CONTRATANTE** indicado no item 1.2 da Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) mensais pela manutenção de 01 (um) Split 12.000 Btus.

1.4 – Em decorrência da instalação dos equipamentos ora incluídos, a **CONTRATANTE** pagará o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) pela instalação dos 02 (dois) Splits, devendo ser pago à vista na assinatura do contrato.

1.4.1 – O valor indicado no item anterior contempla a instalação com utilização de até 02 (dois) metros de tubulação por máquina. Havendo necessidade de utilização de metragem adicional, o excedente será cobrado à parte, conforme valores unitários previstos na proposta comercial vigente da **CONTRATADA** (R\$ 70,00/m para Split 9.000 Btus e R\$ 75,00/m para Split 12.000 Btus), mediante prévia ciência da **CONTRATANTE**.

1.4.2 – O ar-condicionado de 9.000 Btus (Sala do Serviço Social) foi instalado em 14 de maio de 2026 e o ar-condicionado de 12.000 Btus (Consultório 01)

foi instalado em 03 de junho de 2026, devido à logística de interrupção dos atendimentos aos pacientes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES:

3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas por este instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as 02 (duas) testemunhas ao final assinadas, para que produza os devidos efeitos legais.

2026-06-16 12:23:05

Recife/PE, de de 2026.

Electronically signed by:

Isabela Coutinho

Isabela Coutinho
isabela.coutinho@hcp
gestao.org.br
15/07/2026 19:32:58

ID: CGEYTENBVHA2A-GM4DIMZQHEYQ-X6OIH3PHI2YVY

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPA

IGARASSU

Dra. Isabela Coutinho

Electronically signed by:

Luiz Cavalcanti de Gois

Luiz Cavalcanti de
Gois
eduardogois@cgclimat
izacoes.com
14/07/2026 14:41:00

ID: AGEYTENBVHA2A-GM4DIMZQHEYQ-ZCFCMLIDM7SDY

CG REFRIGERACOES LTDA

Testemunhas:

Electronically signed by:

Nome: *André Meira de Vasconcelos*

André Meira de
Vasconcelos
andre.meira@hcpgesta
o.org.br
16/06/2026 09:23:05

CPF/MF: ID: 7GEYTENBVHA2A-GM4DIMZQHEYQ-RWE23TKO44MGL

Electronically signed by:

Nome: *Thalyta Maryah dos Santos*

Thalyta Maryah dos
Santos
Thalyta.santos@upaig
arassu.org.br
17/06/2026 19:22:06

CPF/MF: ID: AGEYTENBVHA2A-GM4DIMZQHEYQ-ZCFCMLIDM7SDY